

EDITAL DE CONTRATAÇÃO 001/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
APAC – NEPOMUCENO/MG

RECURSO – candidata SARA ANSELMO DE CARVALHO

O Presidente da Diretoria Executiva da APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, no uso de suas atribuições, em resposta ao RECURSO INTERPOSTO pela candidata **Sara Anselmo de Carvalho**, referente ao resultado da Etapa de Análise Curricular referente ao processo seletivo simplificado para contratação de pessoal do **EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS nº 001/2023**, para compor o quadro de funcionários da APAC – Nepomuceno publicado no Portal Eletrônico da FBAC e em suas redes sociais:

Antes de entrar no mérito da decisão em si, quanto ao recurso avariado pela Concorrente, importante destacar que a presente análise funda-se nos princípios fundamentais e norteadores que regulam o processo seletivo.

A presente análise tem como escopo o respeito estrito ao princípio da vinculação ao edital, o qual vincula o Candidato e a Associação, sendo que as normas ali contidas serão interpretadas de forma restritiva, sob pena de ofender os princípios da legalidade, vinculação objetiva e isonomia.

Do Pedido

A candidata à vaga de Auxiliar Administrativa impetrou tempestivamente requerimento de RECURSO confrontando o Resultado da Etapa de Entrevista Comissão, tendo sido publicado o resultado desta no dia 17/03/2023 e o pedido interposto na data de 18/03/2023, em acordo ao disposto no item 10.2 do presente edital.

O pedido, requer, seja reconsiderada a pontuação da ENTREVISTA;

No entendimento da impetrante, “é inconcebível que a candidata concorrente tenha recebido exatamente a quantidade pontos necessária para assumir a primeira vaga” (sic).



Do Julgamento

O Edital utiliza-se de vários métodos e critérios para a definição do candidato escolhido.

Especificamente quanto a entrevista citada no item 7.5.4 do Edital, cite-se que a mesma é realizada por 03 (três) membros da Comissão de Seleção, conjuntamente com o Presidente da APAC.

Conforme bem descrito no Edital, as áreas abordadas na entrevista versam desde área específica que o candidato concorre, até áreas sociais e humanas, não se limitando a tão somente estas matérias.

Assim, o Edital traça de maneira objetiva os critérios que serão objetos e instrumentos da avaliação.

Ainda, os critérios traçados são claros, os quais constaram expressamente no Edital, de modo a permitir um amplo controle por parte do candidato, da atividade levada à cabo pelos examinadores.

Portanto, a pontuação atribuída a candidata reflete justamente o resultado obtido pela entrevista não havendo que se falar em qualquer tipo de iniquidade.

DECISÃO

Portanto, admitimos o presente recurso eis que tempestivo, contudo no mérito julgamos **improcedente** o recurso aviado, pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

Publique-se.

Nepomuceno – MG, 22 de março de 2023.



Geraldo Rodrigues

Presidente da Diretoria Executiva

APAC – Nepomuceno/MG



Amando o Próximo Amarás a Cristo!

Rua Paulo Veiga, 570, Bairro Jardim Colina
Nepomuceno/MG – (35)

CNPJ 33.266.010/0001-22